

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para realização de Monitoramento Ambiental nos Programas especificados neste Termo de Referência relacionados à Barragem de Contenção da Cunha Salina, localizada no canal retificado do Rio Itajaí Mirim - Itajaí/SC.**

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) *“EM diversos programas de monitoramento do referido edital é citada a Licença de Operação LO 6099/17, sendo que a mesma não foi disponibilizada. Solicitamos a sua disponibilização para avaliação de possíveis detalhes não apresentados”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Disponível no site do SEMASA.

Esclarecimento 2) *“No documento Projeto Básico dos Programas Ambientais não foram disponibilizados os respectivos cronogramas. Solicitamos a disponibilização”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Disponível no site do SEMASA.

Esclarecimento 3) *“No programa de qualidade da água é solicitada a amostragem de água em 06 pontos no rio. Será permitida a coleta através da margem do rio com haste de 2 m (saindo da zona de estagnação) ou deverá ser realizada amostragem embarcada, obrigatoriamente?”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

Conforme item 4.1.4.1 do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, a coleta das amostras e a forma de acondicionamento deverão seguir rigorosamente as normas ABNT NBR 9897, NBR 9898 e o preconizado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater.

Esclarecimento 4) *“O acesso ao rio pelas propriedades adjacentes já possui autorização dos proprietários ou deverão ser negociadas e autorizadas a partir da execução do projeto?”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

Se necessário o acesso deverá ser negociado com o respectivo proprietário.

Esclarecimento 5) *“Competirá a empresa vencedora a operação dos programas ambientais e dos sistemas de dados hidrológicos/hidrodinâmicos / alerta sendo que a aquisição e manutenção dos equipamentos de medição e do sistema serão de responsabilidade do Semasa. Está correta o nosso entendimento?”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (5)

SIM.

Esclarecimento 6) “A medição de vazão será mensal estabelecendo-se 12 medições por ano em 02 seções de medição de vazão, visando a elaboração da curva-chave, tanto para o Programa de Monit. Hidrodinâmico e Eficiência da Barragem e para o Programa do Sistema de Alerta Enxurrada da Barragem. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (6)

SIM.

Esclarecimento 7) “O monitoramento e sistemas de controle e aquisição de dados deverão atender os requisitos da resolução ANA/ANEEL 003/10, para instalação, operação e monitoramento de estações hidrométricas?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (7)

NÃO. A Resolução ANA/ANEEL 003/10 se refere à aproveitamento hidrelétrico, o que não é o nosso caso.

Esclarecimento 8) “No Programa de Controle e Processos Erosivos foi solicitada a topobatimetria do canal conforme solicitado na LAO, para verificação de assoreamento. Qual a área ou extensão de rio a ser coberta por este levantamento?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (8)

A área ou extensão a ser coberta pelo levantamento topobatimétrico deverá ser identificada quando da elaboração do Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, conforme item 4.6 do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, levando em consideração a área de interferência da Barragem

Itajaí (SC) 22 de outubro de 2018

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 040/2018)

Nei Dionísio Locatelli
Diretor de Saneamento

Adriana Helena Ramos dos Santos
Engenheira Sanitarista